



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

CNPJ nº. 44.723.740/0001-21

**PREGÃO PRESENCIAL N°003/2020-PROCESSO N°022/2020**

**EDITAL N°004/2020**

**TERMO DE RETIRADA DO EDITAL PELA INTERNET**

Declaro para os devidos fins que retirei integralmente junto ao endereço eletrônico: [www.eliasfausto.sp.gov.br](http://www.eliasfausto.sp.gov.br), o EDITAL e seus ANEXOS referente ao **PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2020**.

**OBJETO: “Registro de Preços para Aquisição de Material Básico de Construção - componentes elétricos, hidráulicos, pintura e acabamento - e outros que se fizerem necessários para a Reforma e Manutenção de prédios municipais, conforme especificação no Anexo I – Termo de Referência do Edital”.**

**Nome da Empresa:**

**Endereço:**

**Bairro: Cidade: Estado:**

**Telefone: Fax:**

**E-mail:**

**Pessoa para Contato:**

**Data da Retirada do Edital:**

**IMPORTANTE: ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER PREENCHIDO (DIGITADO PREFERENCIALMENTE) E ENVIADO ATRAVÉS DO E-MAIL: [licitacao@eliasfausto.sp.gov.br](mailto:licitacao@eliasfausto.sp.gov.br), AOS CUIDADOS DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES.**

**A Prefeitura do Município de Elias Fausto não se responsabilizará pelo não envio de informações posteriores (julgamento / suspensão / esclarecimentos, etc.), referentes ao Edital, caso a empresa não preencha e transmita as informações acima descritas.**

**Fone para Contato: (19) 3821-8899- Ramal 905. E-mail: [licitacao@eliasfausto.sp.gov.br](mailto:licitacao@eliasfausto.sp.gov.br)**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO

## ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ nº. 44.723.740/0001-21

### PREGÃO PRESENCIAL Nº003/2020-PROCESSO Nº022/2020

#### EDITAL Nº004/2020

#### 1 - PRÊMULO

1.1 - A Prefeitura do Município de Elias Fausto, Estado de São Paulo, com autorização do Prefeito do Município, Sr. Mauricio Baroni Bernardinetti, torna público, para conhecimento de quantos possam interessar, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, visando “**Registro de Preços para Aquisição de Material Básico de Construção - componentes elétricos, hidráulicos, pintura e acabamento - e outros que se fizerem necessários para a Reforma e Manutenção de prédios municipais, conforme especificação no Anexo I – Termo de Referência do Edital**”. O presente certame licitatório reger-se-á pelas normas contidas na Lei Federal nº.10.520 de 17/07/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3.043, de 12 de Setembro de 2005, pelas disposições fixadas neste Edital, seus Anexos, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores.

1.2 - A sessão de processamento do Pregão será realizada no Auditório do Paço Municipal, situado na Rua Siqueira Campos, nº.100, Centro, iniciando-se no dia **12/02/2020 às 09:30 hs** e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

1.3 – Integram este ato convocatório os seguintes ANEXOS:

**ANEXO I – Termo de Referência;**

**ANEXO II – Modelo de Credenciamento;**

**ANEXO III - Modelo de Proposta;**

**ANEXO IV - Declaração para o fim de atendimento ao inciso V do art.27 da Lei 8.666/93;**

**ANEXO V - Declaração de pleno atendimento aos requisitos de Habilitação;**

**ANEXO VI - Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte**

**ANEXO VII - Declaração de inexistência de impedimento para licitar ou contratar;**

**ANEXO VIII - Folha de dados para elaboração de contrato;**

**ANEXO IX – Minuta da Ata de Registro de Preços;**

**ANEXO X – Termo de Ciência e Notificação Contratos ou Atos Jurídicos Análogos;**

**ANEXO XI – Declaração dos Produtos Ofertados;**

#### 2 - DO OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto “**Registro de Preços para Aquisição de Material Básico de Construção - componentes elétricos, hidráulicos, pintura e acabamento - e outros que se fizerem necessários para a Reforma e Manutenção de prédios municipais, conforme especificação no Anexo I – Termo de Referência do Edital**”, conforme especificações e quantidades constantes no ANEXO I – Termo de Referência.

#### 3 – DO PREÇO

3.1 – O valor estimado desta licitação é de **R\$ 894.296,89 (Oitocentos e Noventa e Quatro Mil, Duzentos e Noventa e Seis Reais e Oitenta e Nove Centavos)**, conforme parâmetros dispostos no ANEXO I – Termo de Referência.

3.2 – Os valores indicados no ANEXO I – Termo de Referência, correspondem a média dos preços praticados no mercado e foram apurados para efeito de estimar-se o valor do objeto da



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO

## ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ nº. 44.723.740/0001-21

### PREGÃO PRESENCIAL Nº003/2020-PROCESSO Nº022/2020

#### EDITAL Nº004/2020

licitação, não vinculando as concorrentes, que poderão adotar outros que correspondam pela competitividade de sua proposta, atendidos os fatores e critérios de julgamento estabelecido neste ato convocatório.

3.3 - No valor a ser ofertado deverá estar incluso todos os custos com impostos, taxas, tributos, fretes, pessoal necessário à carregamento do produto e outros, não será admitido nenhum custo adicional além do proposto inicialmente.

3.4 - Face ao disposto no art. 65 parágrafo 1º. da Lei Federal nº.8666/93, em sua atual redação, as quantidades de que se trata o item 1.1, poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.

#### **4 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

4.1- As despesas decorrentes do presente processo licitatório onerarão dotação orçamentária própria e específica do orçamento do exercício de 2020 sob n.ºs.: Ficha nº22-02.02.01-3.3.90-2017-Manutenção de Esportes e Lazer- Material de Consumo; Ficha nº36-02.02.02-3.3.90-2053-Manutenção da Diretoria da Cultura- Material de Consumo; Ficha nº65-02.03.01-3.3.90-2088-Serviços da Proteção Básica-Material de Consumo; Ficha nº81-02.03.01-3.3.90-2089-Serviços da Proteção Social Especial-Material de Consumo; Ficha nº95-02.03.02-3.3.90-2090-Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Social-Material de Consumo; Ficha nº105-02.03.03-3.3.90-2007-Manutenção do Fundo da Criança e do Adolescente-Material de Consumo; Ficha nº120-02.04.01-3.3.90-2020-Manutenção da Guarda Municipal-Material de Consumo; Ficha nº134-02.05.01-3.3.90-2003-Manutenção das Unidades Administrativas-Material de Consumo; Ficha nº160-02.06.01-3.3.90-2015-Manutenção da Creche-Material de Consumo; Ficha nº171-02.06.01-3.3.90-2016-Manutenção da Pré-Escola-Material de Consumo; Ficha nº183-02.06.02-3.3.90-2014-Manutenção do Ensino Fundamental- Material de Consumo; Ficha nº267-02.07.01-3.3.90-2035-Manutenção dos Recursos do FNS- Material de Consumo; Ficha nº277-02.07.01-3.3.90-2109-Manutenção do Bloco da Atenção Básica- Material de Consumo; Ficha nº332-02.08.01-3.3.90-2005-Manutenção dos Serviços Municipais- Material de Consumo; Ficha nº344-02.08.01-3.3.90-2010-Manutenção dos Serviços Municipais Limpeza- Material de Consumo; Ficha nº350-02.08.01-3.3.90-2103-Manutenção dos Serviços Municipais - Royalties – Cide-Material de Consumo; Ficha nº361-02.08.02-3.3.90-2030-Desenvolvimento Rural-Material de Consumo.

4.2. - As despesas a serem realizadas nos exercícios financeiros subseqüentes onerarão as dotações específicas previstas nos respectivos orçamentos.

#### **5 - DA PARTICIPAÇÃO**

5.1 - Não será permitida a participação de empresas em consórcios.

5.2 - Será vedada a participação de empresas na licitação, quando:

- a) Declaradas inidôneas para licitar ou contratar (artigo 87, IV da Lei nº 8.666/93), com efeitos jurídicos estendidos a todos os órgãos da Administração Pública (**Súmula nº 51** – Resolução nº 10/2016 – TCE/SP);
- b) Declaradas impedidas e suspensas de licitar e contratar (artigo 87, III da Lei nº 8.666/93 e artigo 7º da Lei nº 10.520/02), junto às esferas de Governo do Município de Elias Fausto



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO

## ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ nº. 44.723.740/0001-21

### PREGÃO PRESENCIAL Nº003/2020-PROCESSO Nº022/2020

#### EDITAL Nº004/2020

(Súmula nº 51 – Resolução nº 10/2016 – TCESP).

c) Sob processo de falência ou recuperação judicial, salvo se detentora de Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e, em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital (Súmula nº 50 – Resolução nº 10/2016 - TCESP).

d) Cujos sócios ou acionistas estejam impedidos face ao disposto no art. 9º, da Lei Federal nº 8.666/93;

#### **6 - DO CREDENCIAMENTO**

6.1 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

6.1.1 - Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social (consolidado ou acompanhado de todas as alterações) ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

6.1.2 - Tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, o estatuto social, contrato social (consolidado ou acompanhado de todas as alterações) ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

6.2 - O representante legal e/ou procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

6.3 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

6.4 - A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

6.5 – A Licitante poderá utilizar do **ANEXO II** como modelo de credenciamento/procuração.

6.6 – As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar declaração visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº.123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **ANEXO VI** deste edital.

6.7 - Os documentos de credenciamento serão retidos pelo pregoeiro e equipe de apoio e juntados ao processo licitatório.

6.8 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação (**ANEXO V**) e a declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte (**ANEXO VI**) do Edital, deverão ser apresentadas junto aos documentos de credenciamento (fora dos Envelopes nº 01 e 02), sob pena de não recebimento dos envelopes.

6.9 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO**

**Envelope nº.01 – Proposta**

**Pregão Presencial nº 003/2020**

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO

## ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ nº. 44.723.740/0001-21



### PREGÃO PRESENCIAL Nº003/2020-PROCESSO Nº022/2020

#### EDITAL Nº004/2020

**Razão social da licitante (Nome/Endereço/Fone/E-mail/CNPJ)**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO**

**Envelope nº.02 – Habilitação**

**Pregão Presencial nº 003/2020**

**Razão social da licitante (Nome/Endereço/Fone/E-mail/CNPJ)**

6.9.1 - A não indicação dos dizeres supracitados, no averso dos envelopes, assim como o seu envio pela ECT (Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos) é de responsabilidade, unicamente, do licitante por seu extravio, destinação diversa, devassamento, não recebimento, bem como protocolo intempestivo. A ausência dos dizeres na parte externa do envelope não constituirá motivo para desclassificação do licitante que poderá regularizá-lo no ato da entrega.

6.9.2 - Caso eventualmente ocorra a abertura dos envelopes nº.02 - Habilitação antes do envelope nº.01 - Proposta, por falta de informação na parte externa dos envelopes, serão novamente fechados sem análise de seu conteúdo e rubricados por todos os presentes.

#### **7 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº.01 – PROPOSTA**

7.1 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

7.1.1 - Nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual da empresa licitante;

7.1.2 - Número deste Pregão;

7.1.3 - A descrição do objeto em conformidade com as especificações, **MARCA**, Valor unitário e Valor total para cada item cotado (considerar duas casas decimais), em moeda corrente nacional, em algarismo, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

7.1.3.1 – Adotar-se-á como critério de aceitabilidade de preços, aqueles indicados no ANEXO I – Termo de Referência, desclassificando-se as propostas cujos preços sejam manifestadamente inexequíveis (art. 40, X e art. 48, II e parágrafos, da Lei 8666/93).

7.1.4 – Dados da pessoa responsável pelo recebimento dos pedidos (nome do responsável, telefone, e-mail e fax), para otimizar a execução do contrato, caso a empresa sagre-se vencedora.

7.1.5 - O prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias.

7.2 - Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

7.3 - O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável, salvo hipóteses de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro nos termos da alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, no que couber, e demais normas aplicáveis.

7.4 - Recomenda-se que a Proponente anexe à sua proposta a folha de dados para elaboração do contrato, devidamente preenchida conforme o **ANEXO VIII** deste edital.

7.5 - A licitante poderá utilizar-se do **ANEXO III** como modelo para apresentação da proposta.

7.6- A apresentação da(s) proposta(s) implicará em plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO

## ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ nº. 44.723.740/0001-21

### PREGÃO PRESENCIAL Nº003/2020-PROCESSO Nº022/2020

#### EDITAL Nº004/2020

**7.7- As empresas interessadas poderão utilizar o MODELO DE PROPOSTA ELETRÔNICA disponível no site: [www.eliasfausto.sp.gov.br](http://www.eliasfausto.sp.gov.br) para preenchimento e entrega junto ao envelope PROPOSTA gravado em CD ou PEN-DRIVE. A apresentação da proposta eletrônica, não exclui a obrigatoriedade da proposta impressa.**

### **8 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº.02 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**

8.1 - O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

#### **8.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA**

8.1.1.1 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (consolidado ou acompanhado de todas as alterações), devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

8.1.1.2 - Prova de registro empresarial no caso de empresa individual;

8.1.1.3 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira, em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

8.1.1.4 - Os documentos relacionados nas alíneas "8.1.1.1" e "8.1.1.2" deste subitem 8.1.1 não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste pregão.

#### **8.1.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

8.1.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

8.1.2.2 - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

8.1.2.3 - Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei referente aos tributos estaduais;

8.1.2.4 - - Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

8.1.2.5 - Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União.

8.1.2.6- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovação da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

8.1.2.7 – A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação no certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição;

8.1.2.7.1 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, podendo ser prorrogável por igual período, a critério desta municipalidade, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO

## ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ nº. 44.723.740/0001-21

### PREGÃO PRESENCIAL Nº003/2020-PROCESSO Nº022/2020

#### EDITAL Nº004/2020

8.1.2.7.2 – A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referente ao procedimento licitatório, nos termos do artigo 4º, inciso XXIII, da Lei nº.10.520/02.

#### **8.1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO- FINANCEIRA**

8.1.3.1. - Certidão Negativa de Falência e Concordata/Recuperação Judicial e Extrajudicial, expedida pelo cartório do distribuidor da interessada, ou de Execução Patrimonial do domicílio da Pessoa Física, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para a sua apresentação; ou apresentação Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital (Súmula nº50 – Resolução nº10/2016 – TCE/SP).

#### **8.1.4.- OUTRAS COMPROVAÇÕES**

8.1.4.1. Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública. **(ANEXO VII)**

8.1.4.2. Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e também menor de dezesseis anos, de acordo com o inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e na forma da Lei nº 9.854, de 27/10/99. **(ANEXO IV)**

8.1.4.3 - Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante que os **produtos ofertados** atendem a todas as normas legais vigentes e que disponibilizará pessoal, na quantidade necessária, para **a execução e entrega do objeto**. **(ANEXO XI)**.

#### **8.2 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO**

8.2.1 - É facultada às licitantes a substituição dos documentos de habilitação jurídica, item 8.1.1, exigidos neste Edital, pelo Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pela Prefeitura Municipal de Elias Fausto, no ramo de atividade compatível com o objeto do certame, sendo que todos os demais documentos deverão ser apresentados.

8.2.2 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas, exceto para a Certidão negativa de falência ou concordata (item 8.1.3.1) onde é solicitado o prazo de 60 (sessenta) dias.

8.2.3 - Toda documentação a ser apresentada para fins de habilitação deverá ser no todo da matriz ou no todo da filial

8.2.4 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabela de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO

## ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ nº. 44.723.740/0001-21

### PREGÃO PRESENCIAL Nº003/2020-PROCESSO Nº022/2020

#### EDITAL Nº004/2020

8.2.5 – A Empresa vencedora deverá prestar todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Prefeitura, atendendo as reclamações, durante o período de vigência contratual.

#### **9 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO**

9.1 - No dia, horário e local indicados no preâmbulo será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

9.2 - Analisados os credenciamentos, serão lançados em ata os nomes dos representantes legais ou procuradores dos Licitantes.

9.3 - Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação (**ANEXO V**) e a declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte (**ANEXO VI**) e em envelopes separados a proposta de preços e os documentos de habilitação.

9.3.1 - Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta estará encerrado o credenciamento, e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

9.4 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital.
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
- c) cujos preços forem excessivos ou incompatíveis com os valores de mercado.
- d) cujos preços globais forem simbólicos ou irrisórios, ou manifestamente inexequíveis. Serão considerados inexequíveis aqueles preços cuja viabilidade não tenha sido demonstrada pelo Licitante.

9.4.1 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

9.4.2 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

9.5 - Para julgamento e classificação das propostas será adotado critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as especificações e os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade exigidos no Edital.

9.6 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

9.6.1 - O Pregoeiro comunicará aos licitantes o resultado da análise das propostas e a classificação das mesmas para início da etapa de lances.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO

## ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ nº. 44.723.740/0001-21

### PREGÃO PRESENCIAL Nº003/2020-PROCESSO Nº022/2020

#### EDITAL Nº004/2020

9.7 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

9.7.1 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lance.

9.8 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

9.8.1 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

9.9 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

9.10. Não será admitida desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o Licitante desistente às penalidades constantes no subitem 14.1 deste Edital.

9.11 - Encerrada a etapa de lances, se houver empate, será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

9.11.1 – Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

9.11.2 – A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;

a) Para tanto, será convocada pelo Pregoeiro para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após a convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão;

b) Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 9.11.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

b.1) Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação;

9.11.3 – O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

9.11.4 - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, retornar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos termos do quanto disposto no artigo 4º, inciso XXIII, da Lei nº.10.520/02, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 9.11.1;

a) Na hipótese da não contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista no subitem 9.11.4, será declarada a melhor oferta aquela proposta originalmente vencedora da fase de lances.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO

## ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ nº. 44.723.740/0001-21

### PREGÃO PRESENCIAL Nº003/2020-PROCESSO Nº022/2020

#### EDITAL Nº004/2020

9.11.5 – Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

9.12 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

9.13 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

9.14 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante.

9.15 – Considerada aceitável a oferta de menor preço será aberto o Envelope nº.02 , contendo os documentos de habilitação de seu autor.

9.16 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

a) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

9.16.1 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverá ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

9.16.2 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

9.17 - Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 8.2.1, do item 8.2, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará junto ao Cadastro de Fornecedores desta municipalidade.

9.18 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

9.19 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

9.20 - Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes, devidamente rubricados pelo pregoeiro e pelos representantes credenciados, ficarão sob a guarda do pregoeiro, sendo exibidos aos licitantes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

#### **10 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

10.1 - Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar disposições deste Edital.

10.1.1 - A petição será dirigida à autoridade subscriptora do Edital, que decidirá no prazo de até 1 (um) dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO

## ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ nº. 44.723.740/0001-21

### PREGÃO PRESENCIAL Nº003/2020-PROCESSO Nº022/2020

#### EDITAL Nº004/2020

10.1.2 - Acolhida a petição contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame.

#### **10.1.3. - Não serão aceitas impugnações enviadas via e-mail**

10.2 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

#### **10.2.1 - Não serão aceitos recursos enviados via e-mail.**

10.3 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

10.4 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

10.5 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

10.6 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.7 – A adjudicação será feita pelo **MENOR PREÇO POR ITEM.**

### **11 - DO PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

11.1. - A Prefeitura convocará o adjudicatário classificado em primeiro lugar para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento da notificação, assinar a Ata de Registro de Preços, cuja minuta integra este Edital, sob pena de decair do direito ao contrato, podendo, ainda, sujeitar-se à penalidade estabelecida no item 14.1.

11.1.1. - O prazo para a assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura do Município de Elias Fausto.

11.2. - A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante Ata de Registros de Preços, cuja respectiva minuta constitui anexo do presente ato convocatório (Anexo IX), terá início na data de assinatura do aludido instrumento e vigorará pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período.

11.3 - A adjudicatária terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da notificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

11.4 - Se, por ocasião da formalização do Contrato as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional, estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

11.4.1 - Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 03 (três) dias úteis, comprovar a sua situação



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO

## ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ nº. 44.723.740/0001-21

### PREGÃO PRESENCIAL Nº003/2020-PROCESSO Nº022/2020

#### EDITAL Nº004/2020

de regularidade de que trata o sub-item 11.4, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

11.5 - Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o sub-item 11.4, ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preço, serão convocadas as demais licitantes classificadas, para participar de nova sessão pública do Pregão, com vistas à celebração da contratação.

11.5.1 - Essa nova sessão será realizada em prazo não inferior a 3 (três) dias úteis, contados da divulgação do aviso.

11.5.2 - A divulgação do aviso ocorrerá por publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo e veiculação na Internet.

11.5.3- Na sessão, respeitada a ordem de classificação, observar-se-ão as disposições dos sub-ítem 9.12 a 9.19, e 10.2, 10.3 e 10.4, deste Edital.

#### **12 - DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES PARA ENTREGA DO OBJETO**

12.1 – O prazo para a entrega do objeto desta licitação será de até 48 (quarenta e oito) horas, após a emissão do respectivo Pedido Global e/ou Parcial e envio feito pelo Departamento de Licitações.

12.1.1 – O prazo de entrega poderá ser prorrogado desde que devidamente justificado pela licitante vencedora através de Solicitação Formalizada e aceito pelo Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Elias Fausto.

12.2 – A empresa vencedora deverá atender rigorosamente os prazos e condições determinados para a execução do objeto, que deverá ser feito de acordo com o constante na solicitação formal.

12.3 – O objeto desta licitação deverá atender todas as condições e normas legais vigentes.

12.4 – Quando a Adjudicatária, se recusar a entregar o objeto da licitação do qual foi vencedor, serão convocadas as demais licitantes classificadas, para participar de nova sessão pública do Pregão, com vistas à celebração da contratação.

12.4.1 – Essa nova sessão será realizada em prazo não inferior a 3 (três) dias úteis, contados da divulgação do aviso.

12.4.2 - A divulgação do aviso ocorrerá no Diário Oficial do Estado e veiculação na Internet.

12.4.3 - Na sessão, respeitada a ordem de classificação, observar-se-ão as disposições dos subitens 9.12 a 9.19 e 10.2, 10.3 e 10.6 deste Edital.

12.5 – Por ocasião da entrega, a contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do RG, do servidor da contratante responsável pela sua conferência e recebimento.

#### **13 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

13.1. - A cada pedido entregue, a contratada emitirá Nota Fiscal/Fatura, correspondente ao solicitado mediante ao Pedido Global e/ou Parcial emitido pela Prefeitura, e anexará a estas, cópias das referidas solicitações.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO

## ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ nº. 44.723.740/0001-21

### PREGÃO PRESENCIAL Nº003/2020-PROCESSO Nº022/2020

#### EDITAL Nº004/2020

13.1.1 – O pagamento será efetuado no **prazo de até 15 (quinze) dias** após a manifestação favorável do servidor responsável, através de atestado na nota fiscal comprovando o recebimento do objeto da licitação, ficando assegurado a Contratante o prazo máximo de até 05 (cinco) dias para a emissão de tal manifestação.

13.2 - Havendo erro na nota fiscal e/ou fatura ou descumprimento das condições pactuadas, a tramitação da nota fiscal e/ou fatura será suspensa para que a Contratada adote as providências necessárias a sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data da reapresentação da fatura, devidamente corrigida.

13.2.1 – Deverá conter a referida Nota Fiscal, os dados bancários, tais como, agência, nº da conta bancária e banco, e ainda, o número do Presente Pregão e referido contrato, para fins de pagamento.

13.2.2 – Caso a licitante vencedora conste vencimento na Nota Fiscal, o mesmo deverá ser de “15 dias”, que é o prazo para pagamento constante deste edital. Qualquer outro prazo de vencimento será desconsiderado.

13.3 - Quaisquer pagamentos não isentarão a Contratada das responsabilidades contratuais.

#### **14 - DAS SANÇÕES PARA OS CASOS DE INADIMPLEMENTO**

14.1. O Licitante que desistir do lance ofertado, conforme definido no item 7.10, e o Adjudicatário que se recusar a assinar o CONTRATO no prazo fixado, ou não cumprir as exigências deste Edital para sua assinatura, estarão sujeitos, isolada ou cumulativamente, às seguintes penalidades:

- a) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura do Municipal de Elias Fausto pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
- b) Multa equivalente de até 10% (dez por cento) do valor do contrato.

14.1.1 - As penalidades só não serão aplicadas se a desistência ocorrer por fato superveniente, justificável e aceito pelo Pregoeiro e submetido à aprovação do Chefe do Poder Executivo.

14.2 – O atraso ou o descumprimento das obrigações contratuais assumidas permitirão a aplicação das seguintes sanções pela CONTRATANTE:

14.2.1 - advertência, que será aplicada sempre por escrito;

14.2.2 – multas, que serão graduadas, em cada caso, de acordo com a gravidade da infração, observados os seguintes limites:

14.2.2.1 – 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega do objeto da licitação, sobre o valor do contrato;

14.2.2.2 - 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso na entrega do objeto do contrato, superior a 30 (trinta) dias, com o consequente cancelamento do contrato.

14.2.2.3 - O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor do contrato.

14.2.2.4 - O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido à adquirente no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data da notificação, podendo ainda, ser descontado das Notas Fiscais e/ou Faturas por ocasião do pagamento, ou cobrado judicialmente se julgar conveniente.

14.2.3 - Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura do Municipal de Elias Fausto.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO

## ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ nº. 44.723.740/0001-21

### PREGÃO PRESENCIAL Nº003/2020-PROCESSO Nº022/2020

#### EDITAL Nº004/2020

14.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, no prazo não superior a 2 (dois) anos.

14.3 - As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à adjudicatária, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

14.4 - Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

14.5 - A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada àqueles que:

14.5.1 - Retardarem a entrega do prego/objeto;

14.5.2 - Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

14.5.3 - Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

14.6 - A critério da contratante poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega dos materiais for devidamente justificado pela contratada e aceito pela contratante, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa entrega das obrigações assumidas.

#### **15 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1 - Não será permitida a contratada ceder, sub-rogar, sub-contratar ou transferir em todo ou em parte o contrato, a não ser com autorização prévia, expressa e por escrito da Prefeitura do Município de Elias Fausto - SP.

15.2 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

15.3 - Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

15.3.1 - As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na ata.

15.4 - Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

15.5 - O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município no endereço eletrônico [www.eliasfausto.sp.gov.br/diariooficial](http://www.eliasfausto.sp.gov.br/diariooficial).

15.6 - Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Município e comunicados as empresas que retiraram o edital via e-mail e/ou disponibilizados no endereço eletrônico [www.eliasfausto.sp.gov.br](http://www.eliasfausto.sp.gov.br).

15.7 - Os envelopes não abertos contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada na Seção de Licitações, na Rua Siqueira Campos, nº.100, Centro, Elias Fausto/SP, após a celebração do contrato.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

CNPJ nº. 44.723.740/0001-21

**PREGÃO PRESENCIAL Nº003/2020-PROCESSO Nº022/2020**

**EDITAL Nº004/2020**

15.8 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

15.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Monte Mor, Estado de São Paulo.

Prefeitura Municipal de Elias Fausto – SP, em 29 de Janeiro de 2020.

**MAURÍCIO BARONI BERNARDINETTI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO

## ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ nº. 44.723.740/0001-21

### PREGÃO PRESENCIAL Nº003/2020-PROCESSO Nº022/2020

#### EDITAL Nº004/2020

#### ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

**OBJETO: “Registro de Preços para Aquisição de Material Básico de Construção - componentes elétricos, hidráulicos, pintura e acabamento - e outros que se fizerem necessários para a Reforma e Manutenção de prédios municipais, conforme especificação no Anexo I – Termo de Referência do Edital”:**

PREGÃO PRESENCIAL Nº003/2020				Valor Médio	
Item	Qtd	Unid	Produto	Unit	Total
01	20	PÇS	Adaptador tipo benjamin de tomada Universal padrão novo 10 A NBR 14969	R\$4,40	R\$88,05
02	20	PÇS	Cola adesiva plástica para PVC frasco com pincel , 175 gramas.	R\$13,27	R\$265,30
03	2	PÇS	Alicate corte diagonal isolado 1.000V 6”. Forjado em aço cromo vanádio com cabeça e articulações polidas com têmpera por indução no gume de corte.	R\$27,36	R\$54,73
04	4	PÇS	Alicate Amperímetro com medição de corrente de CA e CC de 1000 A; Medição de tensão de CA e CC de 1000 V; Medição de temperatura e capacitância ; Medição de frequência; Monitor amplo, com iluminação de fundo e fácil leitura; Botão de retenção.	R\$54,10	R\$216,40
05	2	PÇS	Alicate de pressão de 10” com mordente triangular em aço cromo vanádio.	R\$29,04	R\$58,07
06	4	UN	Alicate Universal forjada e temperada em aço carbono cabos ergonômicos com isolamento 1000 V em conformidade com a NBR 9699 e NR 10 tamanho: 8"	R\$33,40	R\$133,60
07	10	UN	Anel de Cera de parafina para Vedação de Vaso Sanitário.	R\$6,88	R\$68,75
08	100	KG	Arame Recozido Torcido N18 Rolo 1kg.	R\$12,31	R\$1.231,25
09	5	PÇS	Arco de Roçar cabo plástico com empunhadura anatômica, fechado, profundidade de 89mm. Projetado para serras de 600mm.	R\$40,03	R\$200,17
10	300	M³	Areia fina lavada para construção.	R\$94,85	R\$28.455,00
11	300	M³	Areia grossa lavada para construção.	R\$98,18	R\$29.455,00
12	100	SC	Argamassa colante AC-1 20 kg para uso interno no assentamento de placas de cerâmica com até 60cmX60cm em pisos e paredes conforme norma NBR 14081	R\$8,95	R\$895,00
13	15	PÇS	Bandeja p/ pintura 39cm X 30,5cm X 7,5cm em polipropileno reciclado.	R\$7,33	R\$109,88
14	50	UN	Bucha de Redução ¾ para ½ suporta pressão de serviço de ate 750 kPa. Atende normas NBR 5648.	R\$1,48	R\$73,83
15	100	PÇS	Cabo de madeira para enxada de 150,00cm	R\$9,13	R\$912,50
16	60	PÇS	Cabo p/ rolo de Pintura suporte em aço galvanizado e cabo plástico anatômico.	R\$5,18	R\$310,50
17	10	CX	Cabo de rede lan cat5e utp 24 awg 4p caixa com 305m azul, Condutor de cobre nú, coberto por polietileno termoplástico adequado. Os condutores são trançados	R\$388,50	R\$3.885,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO

## ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ nº. 44.723.740/0001-21

### PREGÃO PRESENCIAL Nº003/2020-PROCESSO Nº022/2020

#### EDITAL Nº004/2020

			em pares e reunidos formando o núcleo. A capa externa é constituída de PVC resistente aos raios UV.		
18	30	PÇS	Cadeado 20 mm corpo em latão maciço, haste em aço com 2 chaves	R\$10,16	R\$304,88
19	30	PÇS	Cadeado 30 mm corpo em latão maciço, haste em aço com 2 chaves	R\$13,34	R\$400,13
20	10	PÇS	Cadeado 35 mm corpo em latão maciço, haste em aço com 2 chaves	R\$55,65	R\$556,48
21	25	PÇS	Cadeado 40 mm corpo em latão maciço, haste em aço com 2 chaves	R\$18,49	R\$462,25
22	25	PÇS	Cadeado 50 mm corpo em latão maciço, haste em aço com 2 chaves	R\$26,53	R\$663,13
23	15	PÇS	Cadeado 70 mm corpo em latão maciço, haste em aço com 2 chaves	R\$78,83	R\$1.182,38
24	20	PÇS	Caixa de descarga Plástica 38cm X 12cm X 46 cm composta por plástico de engenharia, vedantes e silicone	R\$28,90	R\$578,00
25	20	PÇS	Caixa sifonada 100x100x50 c/ grelha	R\$9,63	R\$192,50
26	1.000	SC	Cal para Pintura saco 8kg.	R\$9,38	R\$9.375,00
27	1.300	SC	Cal hidratada CH III 20 KG de acordo com norma NBR 7175:92	R\$9,96	R\$12.951,25
28	100	CX	Canaleta em PVC para fios 20x10 mm C/ divisão, com dupla face. Caixa com 25	R\$59,25	R\$5.925,00
29	20	PÇS	Carrinho coletor de lixo Gari confeccionado em chapa aço na cor azul BIC . Capacidade 100L Material: Aço Carbono Cor : Pintura Epoxi Cap Tambor: 100 Lts Largura: 55cm Comprimento:90cm Com rodas Penumáticas 325x8	R\$432,70	R\$8.654,07
30	10	PÇS	Carrinho de mão em aço galvanizado com capacidade mínimo de 40 litros.*	R\$145,69	R\$1.456,88
31	40	UN	Chuveiro tipo ducha plástico 110V 5400W, 3 temperaturas, com cano de fixação. Vazão de 4,6L/min.	R\$55,16	R\$2.206,50
32	40	UN	Chuveiro tipo ducha plástico 220V 5400W, 4 temperaturas, com cano de fixação. Vazão de 5,3L/min.	R\$55,44	R\$2.217,50
33	100	UN	Cilindro para Fechadura distância da broca 40mm. De acordo com NBR 14913	R\$19,13	R\$1.913,33
34	3.000	SC	Cimento Portland CP II e 32-50 kg composto com escória de acordo com norma NBR 11578	R\$21,50	R\$64.500,00
35	10	UN	Cinto para Eletricista 90mm largura porta ferramenta confeccionado em fita poliéster revestido em espuma, 02 meia- argola, 01 fivela dupla p/ ajuste.	R\$115,24	R\$1.152,37
36	10	PÇS	Colher de Pedreiro forjada em aço tratado, cabo reforçado e anatômico. Canto reto 09	R\$12,91	R\$129,13
37	20	PÇS	Cotovelo PVC 100mm x 45° com ponta lisa e bolsa para anel de vedação. De acordo com NBR 5688.	R\$5,91	R\$118,25
38	60	PÇS	Cotovelo PVC esgoto 100mm x 90° com ponta lisa e bolsa para anel de vedação. De acordo com NBR 5688	R\$3,74	R\$224,25



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO

## ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ nº. 44.723.740/0001-21

### PREGÃO PRESENCIAL Nº003/2020-PROCESSO Nº022/2020

#### EDITAL Nº004/2020

39	30	PÇS	Cotovelo PVC esgoto 75mm x 90° com ponta lisa e bolsa para anel de vedação. De acordo com NBR 5688	R\$3,51	R\$105,38
40	50	UN	Cotovelo PVC Marrom 25mm x 90° com ponta lisa e bolsa para anel de vedação. De acordo com NBR 5688	R\$0,40	R\$20,17
41	20	PÇS	Cotovelo sold. 25mm x 45°. De acordo com NBR 5688	R\$1,61	R\$32,25
42	60	PÇS	Cotovelo sold. 25mm x 90°. De acordo com NBR 5688	R\$1,58	R\$94,65
43	40	UN	Engate Flexível PVC 40cm, bitola 1/2"	R\$3,21	R\$128,50
44	20	PÇS	Enxada forjada em Aço 300mm x 240mm. Cabo de madeira 153cm com olho redondo.	R\$33,29	R\$665,75
45	10	PÇS	Enxada estreita 150mm leve com olho de 38mm. Cabo de madeira de 130cm.	R\$34,18	R\$341,75
46	10	PÇS	Escada extensível Alumínio 2m. Ponteiros emborrachadas, rodas, ganchos para travamento e capacidade de 150Kg. De acordo com norma NBR 16308.	R\$433,18	R\$4.331,83
47	2	PÇS	Escada de Fibra 7,20 m. Equipada com corda e roldana, base emborrachada, degrau tipo "D", gancho de amarração e carga máxima de 110Kg. De acordo com norma NBR 16308.	R\$1.147,83	R\$2.295,67
48	40	UN	Espelho de Ventilador c/ capacitor de 9uf 220V. Com controles de liga e desliga, controlador de velocidade e interruptor de acionamento da lâmpada. De acordo com NBR 14136	R\$200,03	R\$8.001,33
49	40	UN	Espelho de Ventilador c/ regulador de velocidade, interruptor de acionamento da lâmpada. De acordo com NBR 14136.	R\$63,61	R\$2.544,50
50	40	UN	Espelho de Ventilador sem regulador de velocidade, com interruptor de acionamento do ventilador e interruptor de acionamento da lâmpada. De acordo com NBR 14136.	R\$63,36	R\$2.534,50
51	30	PÇS	Facão para Cana forjado em Aço Carbono 13 Pol. com Cabo de Madeira Longo anatômico.	R\$39,59	R\$1.187,80
52	40	PÇS	Fechadura externa em aço inox polido com 2 chaves. Distância da broca 40mm.	R\$36,96	R\$1.478,20
53	20	PÇS	Fechadura em aço inox polido WC com 2 chaves. Distância da broca 40mm.	R\$32,04	R\$640,75
54	30	PÇS	Fechadura Interna em aço Inox polido com 02 chaves. Distância da broca 40mm.	R\$30,20	R\$906,00
55	1.200	Barras	Ferro 3/8 CA-50 com superfície nervurada de acordo com norma NBR 7480. Barra com 12m	R\$35,41	R\$42.495,00
56	600	Barras	Ferro 5/16 CA-60 com superfície nervurada de acordo com norma NBR 7480. Barra com 12 m.	R\$26,26	R\$15.757,50
57	6	Rolos	Fio telefônico com 4 pares. Condutor cobre nu 0,50-0,65mm; isolamento polietileno ou polipropileno; enfaixamento fitas de material não higroscópico; capa externa; capa APL. Rolo com 200mts. De acordo com NBR 14565	R\$238,38	R\$1.430,26
58	160	UN	Fita isolante cor preta 20 m x 19mm Larg. Acondicionada em embalagem plástica, fita isolante antichama e autoextinguível. De acordo com norma NBR 60454 -3.	R\$5,31	R\$850,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO

## ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ nº. 44.723.740/0001-21

### PREGÃO PRESENCIAL Nº003/2020-PROCESSO Nº022/2020

#### EDITAL Nº004/2020

59	20	PÇS	Folha porta emcab. Mogno 217cm x 70cm.	R\$119,98	R\$2.399,50
60	50	PÇS	Folha porta emcab. Mogno 217cm x 80cm	R\$119,98	R\$5.998,75
61	200	M	Forro PVC 20cm x 1cm x 6m.	R\$16,60	R\$3.320,00
62	3	UN	Funil Metálico construído com chapas de aço e tubos de aço conificados, com duas curvas soldados eletronicamente.	R\$26,93	R\$80,80
63	4	UN	Furadeira 127V, 650W, 2600 RPM, mandril ½"; gatilho eletrônico de 2 dedos com trava para uso contínuo; empunhadura frontal emborrachada; empunhadura lateral de 360°; de acordo com NBR 60745	R\$335,75	R\$1.343,00
64	200	GL	HERBICIDA DE USO NÃO AGRICOLA GLIFOSATO NA, 5 LITROS.	R\$171,41	R\$34.282,00
65	20	PÇS	Jogo de batente Angelin 4x14x70 cm	R\$127,84	R\$2.556,75
66	20	PÇS	Jogo de batente Angelin 4x14x80 cm	R\$127,84	R\$2.556,75
67	4	UN	Jogo de Chave de fenda completo. Contendo as seguintes chaves 5/16 X 6,0; 5/16 X 8,0; 5/32 X 4,0; ¼ X 4,0; ¼ X 4,0 X n.2; ¼ X 1.½; ¼ X 1.½; ¼ X 1.½ X n.2; ¼ X 6,0. Chaves com isolamento 1000V; haste em aço especial temperado; acabamento niquelado; cabos injetados com material de alta resistência. De acordo com norma NBR 11812	R\$90,12	R\$360,47
68	4	UN	Jogo de Chave Philips completo. Contendo as seguintes chaves 3/16 X 3,0; 3/16 X 4,0; 3/16 X 6,0; 3/8 X 10,0; 1/8 X 3,0 X N.0; 1/8 X 3,0 X. Chaves com isolamento 1000V; haste em aço especial temperado; acabamento niquelado; cabos injetados com material de alta resistência. De acordo com NBR 11812	R\$79,14	R\$316,57
69	40	UN	Kit salva registro 10 em 1 Base. kit para reparo de registros de pressão, dispensa o uso de ferramentas especiais, resistente a água quente.	R\$50,49	R\$2.019,50
70	10	UN	Lavatório de louça com coluna na cor branca	R\$113,00	R\$1.130,00
71	100	PÇS	Lixa de Parede 150; grãos de óxido de alumínio; papel leve; 225x275mm.	R\$0,74	R\$73,50
72	100	PÇS	Lixa de Parede 80; grãos de óxido de alumínio; papel leve; 225x275mm.	R\$0,91	R\$91,25
73	100	PÇS	Lixa Ferro 100; grãos de óxido de alumínio; papel leve; 225x275mm.	R\$2,58	R\$257,50
74	100	PÇS	Lixa Ferro 120; grãos de óxido de alumínio; papel leve; 225x275mm	R\$2,58	R\$257,50
75	100	PÇS	Lixa Ferro 36; grão de óxido de alumínio; papel leve; 225x275mm.	R\$2,76	R\$276,25
76	100	PÇS	Lixa Ferro 80; grão de óxido de alumínio; papel leve; 225x275mm.	R\$2,49	R\$248,75
77	100	PÇS	Lixa madeira num. 80; grãos de óxido de alumínio; papel leve; 225x275mm.	R\$0,71	R\$71,00
78	100	PÇS	Lixa parede 100; grãos de óxido de alumínio; papel leve; 225x275mm.	R\$0,66	R\$66,00
79	30	UN	Luva LL 3/4 " Correr fabricado em PVC rígido de acordo com norma NBR 5648;	R\$7,48	R\$224,25



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO

## ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ nº. 44.723.740/0001-21

### PREGÃO PRESENCIAL Nº003/2020-PROCESSO Nº022/2020

#### EDITAL Nº004/2020

80	40	UN	Luva Soldável 20mm fabricado em PVC rígido soldável. De acordo com NBR 5648	R\$0,43	R\$17,10
81	4	Pares	Luvas de isolamento de baixa, media e alta tensão, classe 00 testada em 2,5Kv para uso em ate 500V; luva de borracha certificada pelo MTI e INMETRO.	R\$275,90	R\$1.103,58
82	100	Pares	Luva em vaqueta reforço externo entre o polegar e indicador, protetor de artéria e punho de 15cm em raspa	R\$ 31,34	R\$3.133,75
83	2	PÇS	Machado com cabo 4,5"; em aço carbono especial de alta qualidade;	R\$65,72	R\$131,43
84	5	PÇS	Marreta de 10 kg com cabo de madeira; cabeça forjada em aço cromo molibdênio; têmpera nas faces de impacto; bases polidas e envernizadas.	R\$186,53	R\$932,65
85	10	PÇS	Marreta de 500gr com cabo; cabeça forjada em aço especial; têmpera nas faces de impacto; bases polidas e envernizadas; cabeça com acabamento jateado.	R\$22,33	R\$223,25
86	5	PÇS	Marreta de 8 kg com cabo cabeça forjada em aço especial; têmpera nas faces de impacto; bases polidas e envernizadas.	R\$125,27	R\$626,33
87	2	PÇS	Martetele Perfurador 220 volts 830W; 0-1.200RPM; 0-4.600IPM.	R\$730,47	R\$1.460,93
88	2	PÇS	Martelo unha 29mm com cabo de madeira; cabeça forjada em aço especial; bases polidas e envernizadas;	R\$29,99	R\$59,98
89	300	UN	Mascara descartável para obra de acordo com norma NBR 13698	R\$2,04	R\$611,25
90	20	Latas	Massa corrida acrílica 18 lts a base de dispersão aquosa de polímeros estireno acrílico, cargas minerais inertes, hidrocarbonetos alifáticos.	R\$87,39	R\$ 1.747,75
91	30	Latas	Massa corrida PVA 18 lts à base de dispersão aquosa, cargas minerais inertes e aditivos.	R\$53,41	R\$1.602,38
92	10	PÇS	Nível de alumino 16" x 40cm.	R\$17,77	R\$177,73
93	12	UN	Pá bico redondo nº 04; forjada em aço carbono; com cabo de madeira 150,3cm comprimento.	R\$28,33	R\$340,00
94	12	PÇS	Pá quadrada Nº 04, forjada em aço carbono especial. com cabo de Madeira de 120cm.	R\$32,30	R\$387,60
95	100	PÇS	Palha de Aço nº 01	R\$1,02	R\$102,00
96	300	UN	Parafuso auto atarrachante cabeça panela com bucha Nylon 08 mm. De acordo com NBR 5875.	R\$0,45	R\$133,50
97	120	UN	Parafuso Auto Atarrachante Cabeça panela com bucha Nylon 10 Mm. De acordo com NBR 5875.	R\$0,57	R\$68,40
98	120	UN	Parafuso Auto Atarrachante Cabeça panela com bucha Nylon 12 Mm de acordo com NBR 5875.	R\$0,73	R\$87,90
99	250	UN	Parafuso Auto Atarrachante Cabeça panela com bucha Nylon 6mm. De acordo com NBR 5875.	R\$0,39	R\$96,88
100	400	TON	Pedra britada num. 01 Material com diâmetro máximo de 19,0 mm, módulo de finura de 6,97 e abrasão Los Angeles de 36% de desgaste. Usado na construção civil para edificações de prédios, colunas, vigas e lajes e em usinas de concreto para fabricação do concreto convencional e bombeado.	R\$70,45	R\$28.180,00
101	400	TON	Pedra britada num. 03 Material com diâmetro máximo de 64,0 mm, módulo de finura de 8,87 e abrasão Los	R\$66,75	R\$26.701,33



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO

## ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ nº. 44.723.740/0001-21

### PREGÃO PRESENCIAL Nº003/2020-PROCESSO Nº022/2020

#### EDITAL Nº004/2020

			Angeles de 27% de desgaste. Utilizado para lastro ferroviário, decantação de fossas sépticas e drenagem de solo.		
102	400	TON	Pedrisco limpo Material com diâmetro máximo de 9,5 mm, módulo de finura de 5,39 e abrasão Los Angeles de 46% de desgaste. Usado na construção civil:Material de aterramento para cabos de energia elétrica, concreto de envelopamento, decantação de fundo de fossa séptica, filtro de piscina, cisterna e poços artesianos. É também utilizado na indústria de pré- moldados para fabricação de pré-moldados especiais.	R\$78,62	R\$31.446,67
103	5	PÇS	Picareta alvião com cabo 4,0l forjada em aço carbono especial de alta qualidade, temperada	R\$52,95	R\$264,75
104	48	PÇS	Pincel 1 ½"; trincha média, cabo plástico.	R\$3,58	R\$171,60
105	48	PÇS	Pincel 1"; trincha média, cabo plástico.	R\$2,75	R\$132,00
106	48	PÇS	Pincel 2"; comprimento do fio 42mm, cabo em polipropileno.	R\$4,38	R\$210,40
107	48	PÇS	Pincel 3"; comprimento do fio 42mm, cabo em polipropileno.	R\$8,08	R\$ 388,00
108	400	M³	Piso esmaltado 41x41 PEI 4	R\$12,50	R\$5.000,00
109	10	PÇS	Prumo de aço polido nº 05	R\$25,14	R\$251,38
110	10	Jogo	Jogo de Brocas Videa de Metal Duro 8 Pcs 3,0 a 10,0mm Características: - Acabamento: brilhante; - Aplicação: construção civil / alvenaria; - Apresentação: estojo plástico; - Descrição: Jogo com 8 peças de 3,0 a 10,0mm; - Diâmetro das Brocas: milímetros: 3,0 - 4,0 - 5,0 - 6,0 - 7,0 - 8,0 - 9,0 - 10,0; Garantia de 06 meses contra defeito de fabricação	R\$40,78	R\$ 407,83
111	10	PÇS	Ponteiro forjado em aço carbono especial de alta qualidade 10"	R\$35,58	R\$355,78
112	20	PÇS	Porta de aço laminada 80cm D/E.; aço carbono laminado a frio com certificado de qualidade.	R\$261,03	R\$5.220,67
113	20	PÇS	Porta de aço social 80 cm D/E; forjada em aço carbono a frio com certificado de qualidade.	R\$328,00	R\$6.560,00
114	10	PÇS	Rastelo de aço carbono especial de alta qualidade 1,67 x 380 x 82; pintura eletrostática a pó; cabo de madeira de alta qualidade.	R\$22,93	R\$229,33
115	15	PÇS	Registro pressão ¾ com acabamento; mecanismo feito em latão; tripla vedação ao longo do eixo; sistema de acionamento rotativo; sistema de vedação borracha nitrílica.	R\$58,89	R\$883,31
116	15	PÇS	Registro pressão 3/4 sem acabamento mecanismo feito em latão; tripla vedação ao longo do eixo; sistema de acionamento rotativo; sistema de vedação borracha nitrílica.	R\$44,75	R\$671,25
117	20	UN	Registro Pressão Montado Fundido Forusi C23 Cromado 3/4" acabamento mecanismo feito em latão; tripla vedação ao longo do eixo; sistema de	R\$55,32	R\$1.106,33



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO

## ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ nº. 44.723.740/0001-21

### PREGÃO PRESENCIAL Nº003/2020-PROCESSO Nº022/2020

#### EDITAL Nº004/2020

			acionamento rotativo; sistema de vedação borracha nitrílica.		
118	10	UN	Régua de tomada ( filtro de linha bivolt ) novo padrão com 8 tomadas 10 A, com fusível de proteção, 250V. de acordo com NBR 14136.	R\$42,97	R\$429,73
119	60	UN	Reparo de Válvula Hidra 1.1/4" – 1.1/2"; ligas de cobre, elastômetros e plástico de engenheiro;	R\$36,80	R\$2.208,00
120	50	PÇS	Reparo p/ válvula de descarga 1.1/2"; ligas de cobre, elastômetros e plástico de engenheiro.	R\$ 36,45	R\$1.822,50
121	30	UN	Reparo para registro ¾ de metal;	R\$18,53	R\$556,00
122	200	M²	Revestimento esmaltado 30x40 PEI 4 para parede; espessura 6,5mm; junta de assentamento 2mm	R\$13,28	R\$2.656,67
123	30	PÇS	Rolo de fita veda rosca c/ 18mm x 50m; produto 100% a base de resina PTFE - politetrafluoretileno não sintetizado de acordo com norma NBR 16368.	R\$6,39	R\$191,55
124	100	UN	Sifão Sanfonado de polipropileno, branco; 373mm – 858mm.	R\$6,36	R\$636,25
125	10	PÇS	Talhadeira de corte forjada em aço carbono especial de alta qualidade, sextavada ¾"x 12".	R\$8,63	R\$86,25
126	50	PÇS	Tela soldada 2,00 x 3,00ms Q92 de aço nervurado CA – 60.	R\$56,65	R\$2.832,33
127	3	PÇS	Teste para telefone	R\$71,17	R\$213,50
128	20	GL	Thinner multiuso 5lts, para diluição de esmaltes sintéticos, primers e limpeza em geral.	R\$57,18	R\$1.143,50
129	50.000	UN	Tijolo bloquinho 11,5x14x24 – medida aproximada	R\$0,64	R\$32.125,00
130	50.000	UN	Tijolo comum, argila requemado 21,5x10x5 - medida aproximada	R\$0,40	R\$19.750,00
131	30	UN	Torneira Amarela P/ Jardim C/ Bico Rosca ¾	R\$15,87	R\$475,95
132	200	UN	Torneira de lavatório modelo luxo 1198 C52 fabricada em 100% metal. Piercing de 2,5 A 16 mm	R\$158,26	R\$31.652,67
133	30	UN	Torneira para Jardim Forusi Média Cromado 3/4"	R\$25,25	R\$ 757,50
134	30	UN	Torneira para lavatório mesa ½	R\$36,58	R\$1.097,25
135	80	UN	Torneira para Pia 1159-C23 com bucha longa 22 cm	R\$47,27	R\$3.781,33
136	30	UN	Torneira Pia de Cozinha Bica Móvel-Parede 1168 Belle Époque Tradicional C52 Cromado	R\$88,62	R\$2.658,60
137	100	Barra	Treliça armada H08 12 ms fabricada com aço nervurado CA - 60	R\$54,34	R\$5.433,75
138	100	Barra	Treliça armada H12 - 12 ms fabricada com aço nervurado CA - 60	R\$70,20	R\$7.020,00
139	40	UN	Tubo de Ligação Ajustável de alumínio cromado (Sifão para vaso Sanitário). De acordo com NBR 5688.	R\$20,28	R\$811,30
140	200	Barra	Tubo esgoto 100mm (06m); PVC rígido e resistente de 1,8mm de espessura. De acordo com NBR 5688.	R\$53,96	R\$10.792,50
141	20	Barra	Tubo esgoto 40mm (06m) ; PVC rígido e resistente de 1,8mm de espessura. De acordo com NBR 5688.	R\$22,53	R\$ 450,50
142	30	Barra	Tubo esgoto 50mm (06m) ; PVC rígido e resistente de 1,8mm de espessura. De acordo com NBR 5688	R\$35,98	R\$1.079,25
143	30	Barra	Tubo esgoto 75mm (06m) ; PVC rígido e resistente de 1,8mm de espessura. De acordo com NBR 5688.	R\$53,86	R\$1.615,88
144	20	PÇS	Tubo inox flexível 30cm; feito com liga de cobre e polímeros. De acordo com NBR 5580	R\$16,53	R\$330,67



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO

## ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ nº. 44.723.740/0001-21

### PREGÃO PRESENCIAL Nº003/2020-PROCESSO Nº022/2020

#### EDITAL Nº004/2020

145	20	PÇS	Tube inox flexível 40cm; feito com liga de cobre e polímeros. De acordo com NBR 5580.	R\$18,23	R\$3654,67
146	100	Barra	Tube PVC soldável marrom 25mm (06m); fabricado a base de cloreto de polivinila; com espessura de 1,7mm. De acordo com NBR 5688	R\$15,14	R\$ 1.513,75
147	10	Barra	Tube PVC soldável marrom 40mm (06m) ; fabricado a base de cloreto de polivinila; com espessura de 1,7mm. De acordo com NBR 5688	R\$42,00	R\$420,00
148	20	Barra	Tube PVC soldável marrom 50mm (06m) ; fabricado a base de cloreto de polivinila; com espessura de 1,7mm. De acordo com NBR 5688.	R\$59,40	R\$1.188,00
149	3	PT	Vaselina Solida 100g em gel	R\$3,40	R\$10,20
150	10	PÇS	Vaso sanitário convencional arredondado 34,5x35x48; branco.	R\$106,73	R\$1.067,25
151	2500	UN	Vassoura de Palha cabo de madeira de 100cm	R\$18,05	R\$45.125,00
152	50	UN	Vedante de borracha para torneira 1/2; feito de metal e borracha	R\$0,35	R\$17,63
153	50	UN	Vedante de borracha para torneira 3/4; feito de metal e borracha.	R\$0,38	R\$18,75
154	5	PÇS	Veneziana 1,00x1,50 c/ grade; estrutura de aço e acessórios fabricados em inox.	R\$401,45	R\$2.007,25
155	5	Galão	Verniz PU brilhante 3,6lts; grande resistência a substâncias químicas; baixa permeabilidade.	R\$81,96	R\$409,81
156	5	PÇS	Vitraux de correr 1,00 x 1,50 c/ grade; estrutura toda em inox e vidro cancelado.	R\$404,43	R\$2.022,17
157	10	PÇS	Vitraux vasculante 60x60cm; estrutura toda em inox e vidro cancelado.	R\$114,71	R\$1.147,10
158	100	PÇS	WD – 40 limpador, lubrificante e solução anticorrosiva;	R\$20,55	R\$2.055,00
159	100	MT	Tube de concreto 400mm de diâmetro CA-1; simples	R\$56,60	R\$5.660,00
160	500	MT	Tube de concreto 400mm de diâmetro CA-1 armado;	R\$79,54	R\$39.768,33
161	100	MT	Tube de concreto 600mm de diâmetro CA-1. simples	R\$89,55	R\$8.955,00
162	200	MT	Tube de concreto 600mm de diâmetro CA-1 armado.	R\$126,26	R\$25.252,00
163	200	MT	Tube de concreto 800mm de diâmetro CA-1;armado	R\$268,01	R\$53.602,00
164	100	MT	Tube de concreto 800mm de diâmetro CA-1; simples	R\$187,06	R\$18.705,67
165	100	MT	Tube de concreto 1000mm de diâmetro CA-1; armado	R\$510,63	R\$51.062,50
166	100	UN	Óculos de segurança em policarbonato óptico, com armação de nylon, hastes reguláveis . Filtra 99,9% dos raios UVA/UVB. - incolor. De acordo com norma de segurança do trabalho NR 6	R\$6,00	R\$600,00
167	100	UN	Óculos de segurança em policarbonato óptico, com armação de nylon, hastes reguláveis . Filtra 99,9% dos raios UVA/UVB. - escuro. De acordo com norma de segurança do trabalho NR 6	R\$11,55	R\$1.155,00
168	100	UN	PROTETOR AURICULAR DE SILICONE TIPO PLUG -. De acordo com norma de segurança do trabalho NR 6	R\$2,08	R\$208,25
169	200	UN	Luva Tricotada em algodão pigmentada com pontos em PVC cor branca1	R\$3,50	R\$700,50



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO

## ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ nº. 44.723.740/0001-21

### PREGÃO PRESENCIAL Nº003/2020-PROCESSO Nº022/2020

#### EDITAL Nº004/2020

170	10	PCT	PREGO COM CABEÇA EM AÇO Temperado e Niquelado; Galvanizado; MEDINDO APROXIMADAMENTE 15X15 mm PACOTE COM 1 KG	R\$22,91	R\$229,13
171	20	PCT	PREGO COM CABEÇA EM AÇO Temperado e Niquelado; Galvanizado; MEDINDO APROXIMADAMENTE 15X27 mm PACOTE COM 1 KG	R\$22,51	R\$450,20
172	10	PCT	PREGO COM CABEÇA EM AÇO Temperado e Niquelado; Galvanizado; MEDINDO APROXIMADAMENTE 19X36 mm PACOTE COM 1 KG	R\$21,63	R\$216,25
173	10	PCT	PREGO COM CABEÇA EM AÇO Temperado e Niquelado; Galvanizado; MEDINDO APROXIMADAMENTE 17X21 mm PACOTE COM 1 KG	R\$21,56	R\$215,63
174	10	PCT	PREGO COM CABEÇA EM AÇO Temperado e Niquelado; Galvanizado; MEDINDO APROXIMADAMENTE 18x24 mm PACOTE COM 1 KG	R\$21,46	R\$214,63
175	15	UN	Martelo De Unha Com Cabo De Madeira APROXIMADAMENTE 23 Mm - • Cabeça forjada e temperada em aço carbono • Acabamento jateado e cabeça envernizada • Cabo em madeira envernizada fixado com epóxi • Medida: 23mm	R\$17,80	R\$267,00
176	15	UN	Martelo De Unha Com Cabo De Madeira APROXIMADAMENTE 29 Mm - • Cabeça forjada e temperada em aço carbono • Acabamento jateado e cabeça envernizada • Cabo em madeira envernizada fixado com epóxi • Medida: 29mm	R\$28,43	R\$426,38
177	150	UN	LAMINA ROÇADEIRA 2 PONTAS 350MM	R\$25,80	R\$3.870,00
178	100	UN	Lima Chata para Enxada de 8 Polegadas	R\$8,56	R\$856,25
179	30	UN	DISCO DIAMANTADO 180X22,23 MM 8.500 RPM TURBO	R\$35,25	R\$1.057,50
180	30	UN	DISCO DIAMANTADO 180X22,23 MM 8.500 RPM SEGMENTADO	R\$33,75	R\$1.012,50
181	30	UN	DISCO DIAMANTADO 180X22,23 MM 8.500 RPM CONTÍNUO	R\$35,84	R\$1.075,13
182	6	UN	Caixa De Ferramenta Sanfonada C/ 5 Gavetas em aço, pintura epox na cor azul bic, tratamento anti ferrugem, medindo aproximadamente C x A x L: 50 x 20 x 21 cm	R\$100,37	R\$602,20
183	200	Pares	LUVA DE BORRACHA, DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO, PARA LIMPEZA EM LÁTEX NATURAL, REVESTIMENTO INTERNO AVELUDADO, PALMA ANTIDERRAPANTE E REFORÇADA, TAMANHO GRANDE, EMBALAGEM INTEGRAL CONFORME PRAXES DO	R\$5,45	R\$1.090,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO

## ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ nº. 44.723.740/0001-21

### PREGÃO PRESENCIAL Nº003/2020-PROCESSO Nº022/2020

#### EDITAL Nº004/2020

			FABRICANTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E CERTIFICAÇÃO DE ÓRGÃO COMPETENTE		
184	120	Pares	Maçaneta Maciça com acabamento Cromo Escovado, para Portas de Madeira, Alumínio, Ferro, etc. Haste Universal, serve em qualquer mecanismo com fabricação nacional. Acabamento: Cromo Escovado Medidas mínimas: 110mm comprimento x 21mm largura	R\$ 15,13	R\$1.816,00
185	10	UN	ESCOVA DE AÇO PARA ESMERIL : MEDIDA 152,4X25,4X31,75 MM 6X1X1.1/4"	R\$44,17	R\$441,67
186	10	UN	BOMBA PULVERIZADORA MANUAL COSTAL CAPACIDADE PARA 20 LITROS. CARACTERÍSTICAS DO TANQUE CAPACIDADE PARA 20 LITROS, EM MATERIAL POLIETILENO, BOMBA TIPO PISTÃO DUPLO FABRICADA EM LATÃO COM TRATAMENTO ANTI CORROSÃO E CAPACIDADE MINIMA DE 650 ML, CATILHO COM TRAVA, DESCANSO PARA ALÇA, BICO TIPO CONE EM AÇO INOX, COMPRIMENTO MINIMO DA LANÇA DE 60 CM, MANGUEIRA COM NO MINIMO 1,350 MM.	R\$274,17	R\$2.741,67
187	50	Tubo	COLA DE SILICONE ADESIVO VEDANTE A BASE DE SILICONE OXÍMICO NÃO CORROSIVO COM 70 G NO TUBO, ADERE EM METAIS, VIDROS, CERÂMICAS, PORCELANAS E SUPERFÍCIES PLÁSTICAS. Resistentes a temperaturas de 204°C (continua) ou 260°C (intermitente).	R\$5,92	R\$296,00
188	100	UN	Pino AC Macho 2P+T 10A Tripolar Branco	R\$3,81	R\$381,25
189	100	UN	Tomada 2P+T Junção Fêmea 10A/250V Preto	R\$4,24	R\$423,75
190	50	UN	Broca chata para Madeira de 3/8"	R\$6,75	R\$337,50
191	50	UN	Broca chata para Madeira de 5/8"	R\$7,75	R\$387,50
192	100	UN	VASSOURA METÁLICAS PARA FOLHA E GRAMA COM REGULAGEM - Largura da vassoura para grama: 260,0 mm Comprimento do cabo da vassoura para grama: 1,2 m Número de lâminas/arame /palhetas / dentes da vassoura para grama: 22 arames	R\$25,31	R\$2.531,25
193	10	JG	JOGO DE BROCA PARA MADEIRA, FERRO E CONCRETO COM 12 PEÇAS NO JOGO SENDO: Metal: 3,0 / 4,0 / 5,0 / 6,0mm. Madeira: 3,0 / 4,0 / 5,0 / 6,0 / 8,0mm. Concreto: 5,0 / 6,0 / 8,0mm.	R\$86,53	R\$865,33
194	60	UN	KIT MOLA E CHAVE PARA VÁLVULA DE DESCARGA 1 1/2	R\$19,75	R\$1.185,00
195	200	M	ACABAMENTO DE FORRO DE PVC BARRA COM 6 M NA COR BRANCA	R\$15,30	R\$3.059,20
196	200	Sacos	REJUNTE PARA PISO NA COR BRANCA SACO COM 5 KG	R\$16,97	R\$3.393,33



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO

## ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ nº. 44.723.740/0001-21

### PREGÃO PRESENCIAL Nº003/2020-PROCESSO Nº022/2020

#### EDITAL Nº004/2020

197	10	UN	TRENA EM AÇO COM TRAVA EMBORRACHADA DE 5 M	R\$13,84	R\$138,35
198	5	UN	LANTERNA TIPO HOLOFOTE COM 19 LEDS RECARREGÁVEL BI-VOLT	R\$70,52	R\$352,61
199	50	Bobinas	Bobina de Papelão Ondulado Rolo 1,20x10m	R\$ 36,50	R\$1.825,00
200	12	UN	Pulverizador: Agrícola Capacidade do reservatório do pulverizador: 20 L Sistema de acionamento do pulverizador: Alavanca Sistema de compressão do pulverizador: Compressão prévia	R\$200,33	R\$2.403,96
201	10	Par	SAPATÃO Nº 35 - Bico de PVC – Elástico	R\$47,20	R\$471,98
202	12	Par	SAPATÃO Nº 36 - Bico de PVC - Elástico	R\$47,20	R\$566,37
203	12	Par	SAPATÃO Nº 37 - Bico de PVC - Elástico	R\$42,33	R\$507,90
204	24	Par	SAPATÃO Nº 38 - Bico de PVC – Elástico	R\$42,33	R\$1.015,80
205	60	Par	SAPATÃO Nº 40 - Bico de PVC – Elástico	R\$42,33	R\$2.539,50
206	60	Par	SAPATÃO Nº 41 - Bico de PVC – Elástico	R\$42,33	R\$2.539,50
207	60	Par	SAPATÃO Nº 42 - Bico de PVC – Elástico	R\$42,33	R\$2.539,50
208	12	Par	SAPATÃO Nº 43 - Bico de PVC – Elástico	R\$42,33	R\$507,90
209	6	Par	SAPATÃO Nº 44 - Bico de PVC – Elástico	R\$42,33	R\$253,95
210	6	Par	SAPATÃO Nº 45 - Bico de PVC – Elástico	R\$47,20	R\$283,19
211	4	Par	Luva de Cobertura Alta Tensão Punho 15cm	R\$352,28	R\$1.409,10
212	100	UN	Avental de raspa em couro	R\$27,09	R\$2.708,75
213	100	Par	Perneira de raspa em couro	R\$27,09	R\$2.708,75
<b>Valor Total Estimado:</b>					<b>R\$ 894.296,89</b>

**OBS: Obrigatório apresentação da Marca.**

**As empresas interessadas poderão utilizar o MODELO DE PROPOSTA ELETRÔNICA disponível no site: [www.eliasfausto.sp.gov.br](http://www.eliasfausto.sp.gov.br) para preenchimento e entrega junto ao envelope PROPOSTA gravado em CD ou PEN-DRIVE. A apresentação da proposta eletrônica, não exclui a obrigatoriedade da proposta impressa.**

**Valor estimado: R\$ -894.296,89 (Oitocentos e Noventa e Quatro Mil, Duzentos e Noventa e Seis Reais e Oitenta e Nove Centavos).**

Prefeitura Municipal de Elias Fausto – SP, em 29 de Janeiro de 2020.

**MAURÍCIO BARONI BERNARDINETTI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO

## ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ n.º. 44.723.740/0001-21

### PREGÃO PRESENCIAL N°003/2020-PROCESSO N°022/2020

#### EDITAL N°004/2020

#### ANEXO II – MODELO DE CREDENCIAMENTO

### PROCURAÇÃO

A (nome da empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ n.º \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto à PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELIAS FAUSTO (ou de forma genérica: para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de **Pregão Presencial n.º.003/2020** (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial, para (se for o caso de apenas uma licitação).

Local, data e assinatura

Representante Legal  
RG e CPF

(CARIMBO CNPJ DA EMPRESA)

**RECONHECER FIRMA(S)**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO

## ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ nº. 44.723.740/0001-21

**PREGÃO PRESENCIAL Nº003/2020-PROCESSO Nº022/2020**

**EDITAL Nº004/2020**

### ANEXO III – MODELO PROPOSTA

Fornecedor:

CNPJ nº. Inscrição Estadual:

Endereço: Bairro: Cidade: Estado:

CEP. E-mail:

Fone: Fax:

Banco: Agência: Conta Corrente:

**DADOS PARA FUTURO PEDIDO (caso a empresa seja vencedora):**

**Nome: Fone/Fax:**

**Endereço: E mail:**

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO

RUA SIQUEIRA CAMPOS, 100 – CENTRO

ELIAS FAUSTO – SP.

**REF:-PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020**

Segue abaixo nossa proposta para “Registro de Preços para Aquisição de Material Básico de Construção - componentes elétricos, hidráulicos, pintura e acabamento - e outros que se fizerem necessários para a Reforma e Manutenção de prédios municipais, conforme especificação no Anexo I – Termo de Referência do Edital”, conforme as especificações constantes deste edital e seus anexos:

PREGÃO PRESENCIAL					VALOR	
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	MARCA	UNITÁRIO	TOTAL
					R\$ -	R\$ -
					R\$ -	R\$ -
VALOR TOTAL DOS ITENS:					R\$	-

Valor total do Item 0xx:

Valor total da proposta R\$-..... (Valor por Extenso)

O prazo de validade da presente proposta: 60 (Sessenta) dias

Condições de Pagamento: EM ATÉ 15 DIAS.

Prazo de entrega: cfe. edital.

Condições de entrega: cfe. Edital.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Assinatura de Representante legal

Nome / RG / CPF

(Carimbo CNPJ da Empresa)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

CNPJ nº. 44.723.740/0001-21

**PREGÃO PRESENCIAL Nº003/2020-PROCESSO Nº022/2020**

**EDITAL Nº004/2020**

**ANEXO IV – DECLARAÇÃO PARA ATENDIMENTO AO INCISO “V” DO  
ARTIGO 27 DA LEI FEDERAL Nº.8.666/93**

**Á  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO  
RUA SIQUEIRA CAMPOS, 100 - CENTRO  
ELIAS FAUSTO – SP.**

**DECLARAÇÃO**

(nome da empresa)....., inscrito no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) ....., portador (a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e também menor de dezesseis anos, de acordo com o inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e na forma da Lei nº 9.854, de 27/10/99..

Obs.: Declarar quando for o caso: “Declaro que emprego menor com idade de catorze anos na condição de aprendiz”.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura de representante legal

NOME:

RG.:

(Carimbo CNPJ da Empresa)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

CNPJ nº. 44.723.740/0001-21

**PREGÃO PRESENCIAL Nº003/2020-PROCESSO Nº022/2020**

**EDITAL Nº004/2020**

**ANEXO V – DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

**DECLARAÇÃO**

Eu, .....(nome)....., portador do CPF nº..... e RG nº..... representante legal da empresa ....., interessada em participar no Processo Licitatório **Pregão Presencial nº.003/2020**, da PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO, **DECLARO**, nos termos do subitem 6.8 do edital, e sob as penas da Lei, que demos pleno atendimento aos requisitos de habilitação.

....., .... de ..... de .....

---

Assinatura do Representante Legal

(Carimbo CNPJ da Empresa)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

CNPJ nº. 44.723.740/0001-21

**PREGÃO PRESENCIAL Nº003/2020-PROCESSO Nº022/2020**

**EDITAL Nº004/2020**

**ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**DECLARAÇÃO**

Eu, .....(nome)....., portador do CPF nº..... e RG nº..... abaixo assinado, declaro sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa ....., CNPJ nº....., é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº.123 de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do **Pregão Presencial nº.003/2020**, realizado pela Prefeitura Municipal de Elias Fausto, Estado de São Paulo.

....., .... de ..... de .....

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal

(Carimbo CNPJ da Empresa)

**OBSERVAÇÃO: A empresa deverá apresentar anexo a esta declaração/documento que comprove a situação de microempresa ou empresa de pequeno porte, a comprovação pode se dar através de contrato social ou certidão em que conste a condição ME ou EPP, devidamente atualizada, expedida pela Junta Comercial ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

CNPJ nº. 44.723.740/0001-21

**PREGÃO PRESENCIAL Nº003/2020-PROCESSO Nº022/2020**

**EDITAL Nº004/2020**

**ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL  
PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO**

**DECLARAÇÃO**

Eu, .....(nome)....., CPF nº. .... e RG nº. representante legal da empresa,  
....., CNPJ....., interessada em participar no Processo Licitatório –  
**Pregão Presencial nº 003/2020**, na PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO,  
DECLARO, sob as penas da Lei, que, nos termos do item 6.1.4, subitem 6.1.4.1 do Edital,  
que inexistente impedimento legal contra a empresa ..... para  
licitar ou contratar com a Administração

....., .... de ..... de .....

---

(Assinatura do Representante Legal)

(Carimbo CNPJ da Empresa)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

CNPJ nº. 44.723.740/0001-21

**PREGÃO PRESENCIAL Nº003/2020-PROCESSO Nº022/2020**

**EDITAL Nº004/2020**

**ANEXO VIII – FOLHA DE DADOS PARA ELABORAÇÃO DE CONTRATO**

RAZÃO SOCIAL:

ENDEREÇO: BAIRRO: CIDADE: ESTADO:

CEP: FONE: FAX:

CNPJ: INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE DA EMPRESA QUE ASSINARA O CONTRATO

NOME:

CARGO QUE A PESSOA OCUPA NA EMPRESA:

ESTADO CIVIL: NACIONALIDADE: PROFISSÃO:

RG. Nº.: CPF. Nº.:

(Local, Data, Nome, RG e Assinatura da Pessoa Responsável pelas Informações Acima)

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Nome

RG

Observações.:

1-Em caso de representação por procurador, juntar o instrumento de mandato específico para assinatura do contrato.

2-Solicitamos a gentileza de preencher este formulário, e entregá-lo juntamente com os envelopes da presente licitação. Caso essa empresa seja vencedora, estes dados facilitarão a elaboração e assinatura do contrato referente a este procedimento licitatório. A não apresentação dessa folha não implicará a inabilitação da Proponente.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO

## ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ nº. 44.723.740/0001-21

### PREGÃO PRESENCIAL Nº003/2020-PROCESSO Nº022/2020

#### EDITAL Nº004/2020

#### ANEXO XI – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. \_\_\_/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº /2020

INTERESSADO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELIAS FAUSTO

Aos \_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de 2020, na cidade de Elias Fausto, Estado de São Paulo, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020**, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no inciso II do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº10.520/2002 e suas alterações e nos Decretos Municipais nºs. 3.043/2005 e 15/2012, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento entre a Prefeitura do Município de Elias Fausto e a Licitante Vencedora. A Prefeitura do Município de Elias Fausto, com sede na Rua Siqueira Campos, nº.100 – Centro, Elias Fausto – SP, inscrita no CNPJ sob o nº.44.723.740/0001-21 e Inscrição Estadual Isenta, devidamente representada neste ato pelo Prefeito do Município Sr. **Maurício Baroni Bernardinetti**, brasileiro, portador RG nº. e CPF nº. e a empresa \_\_\_\_\_, com sede na cidade de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, na Rua \_\_\_\_\_, nº\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu sócio/procurador \_\_\_\_\_, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador do RG nº.\_\_\_\_\_ e do CPF nº\_\_\_\_\_, residente e domiciliado na Rua\_\_\_\_\_, nº\_\_\_\_, Bairro\_\_\_\_\_, na Cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, acordam proceder, nos termos do Decreto Federal nº 3.931/2001 e alterações, conforme cláusulas à seguir:

#### Cláusula I - DO OBJETO:

1.1 Constitui o objeto do presente, o “**Registro de Preços para Aquisição de Material Básico de Construção - componentes elétricos, hidráulicos, pintura e acabamento - e outros que se fizerem necessários para a Reforma e Manutenção de prédios municipais, conforme especificação no Anexo I – Termo de Referência do Edital**”.

PREGÃO PRESENCIAL				VALOR		
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	MARCA	UNITÁRIO	TOTAL
1					R\$ -	R\$ -
2					R\$ -	R\$ -
3					R\$ -	R\$ -
4					R\$ -	R\$ -
(...)					R\$ -	R\$ -
<b>VALOR TOTAL DOS ITENS:</b>					<b>R\$</b>	<b>-</b>

1.2 Será de total responsabilidade da licitante vencedora:

1.2.1 Garantir que a execução do objeto contratado siga a legislação específica.

1.2.2 A detentora desta Ata deverá atender rigorosamente os prazos e condições determinados para a execução do objeto, que deverá ser feito de acordo com o constante na Solicitação do Departamento Responsável e emissão do Pedido Global e/ou Parcial do Departamento de Licitações, correndo por conta da contratada as despesas de transporte, alimentação dos funcionários, tributos, fornecimento de EPI's, encargos trabalhistas e previdenciários e todos



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO

## ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ nº. 44.723.740/0001-21

### PREGÃO PRESENCIAL Nº003/2020-PROCESSO Nº022/2020

#### EDITAL Nº004/2020

os demais custos decorrentes da entrega dos materiais.

1.2.3 A detentora da ata deverá providenciar a imediata correção de deficiências e/ou irregularidades apontadas pela contratante com relação ao objeto da licitação, caso ocorram.

1.3 -Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.4 – O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 , da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.5 – A Fornecedoradora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020**.

1.6 - Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária bem como o edital e seus anexos.

1.7 - No valor contratado deverá estar incluso todos os custos com impostos, taxas, tributos, fretes e outros, não será admitido nenhum custo adicional além do proposto inicialmente.

1.8 – Face ao disposto no art. 65 parágrafo 1º. da Lei Federal nº.8666/93, em sua atual redação, as quantidades de que se trata o item 2.1, poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.

1.9 – A Prefeitura compromete-se a pagar somente os serviços devidamente solicitados por meio de Pedidos Globais e/ou Parciais, sendo certo que quaisquer eventuais saldos não solicitados não irão gerar qualquer direito a pagamento ou indenização para a futura contratada.

#### **Cláusula II – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1-Os valores para a entrega do objeto desta **Ata de Registro de Preços** são os apresentados na cláusula 1.1 desta Ata. As despesas decorrentes do presente processo licitatório oneração dotação orçamentária própria e específica do orçamento do exercício de 2020: Ficha nº22-02.02.01-3.3.90-2017-Manutenção de Esportes e Lazer- Material de Consumo; Ficha nº36-02.02.02-3.3.90-2053-Manutenção da Diretoria da Cultura- Material de Consumo; Ficha nº65-02.03.01-3.3.90-2088-Serviços da Proteção Básica-Material de Consumo; Ficha nº81-02.03.01-3.3.90-2089-Serviços da Proteção Social Especial-Material de Consumo; Ficha nº95-02.03.02-3.3.90-2090-Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Social-Material de Consumo; Ficha nº105-02.03.03-3.3.90-2007-Manutenção do Fundo da Criança e do Adolescente-Material de Consumo; Ficha nº120-02.04.01-3.3.90-2020-Manutenção da Guarda Municipal-Material de Consumo; Ficha nº134-02.05.01-3.3.90-2003-Manutenção das Unidades Administrativas-Material de Consumo; Ficha nº160-02.06.01-3.3.90-2015-Manutenção da Creche-Material de Consumo; Ficha nº171-02.06.01-3.3.90-2016-Manutenção da Pré-Escola-Material de Consumo; Ficha nº183-02.06.02-3.3.90-2014-Manutenção do Ensino Fundamental- Material de Consumo; Ficha nº267-02.07.01-3.3.90-2035-Manutenção dos Recursos do FNS- Material de Consumo; Ficha nº277-02.07.01-3.3.90-2109-Manutenção do Bloco da Atenção Básica- Material de Consumo; Ficha nº332-02.08.01-



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO

## ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ nº. 44.723.740/0001-21

### PREGÃO PRESENCIAL Nº003/2020-PROCESSO Nº022/2020

#### EDITAL Nº004/2020

3.3.90-2005-Manutenção dos Serviços Municipais- Material de Consumo; Ficha nº344-02.08.01-3.3.90-2010-Manutenção dos Serviços Municipais Limpeza- Material de Consumo; Ficha nº350-02.08.01-3.3.90-2103-Manutenção dos Serviços Municipais - Royalties – Cide-Material de Consumo; Ficha nº361-02.08.02-3.3.90-2030-Desenvolvimento Rural-Material de Consumo, e pelas correspondentes nos exercícios futuros.

2.3 -As despesas a serem realizadas nos exercícios financeiros subsequentes onerarão as dotações específicas previstas nos respectivos orçamentos.

2.4 Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada, se houver interesse do Município.

#### **Cláusula III – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

3.1. - A cada pedido entregue, a contratada emitirá Nota Fiscal/Fatura, correspondente ao solicitado mediante ao Pedido Global e/ou Parcial emitido pela Prefeitura, e anexará a estas, cópias das referidas solicitações.

3.1.1 – O pagamento será efetuado no **prazo de até 15 (quinze) dias** após a manifestação favorável do servidor responsável, através de atestado na nota fiscal comprovando o recebimento do objeto da licitação, ficando assegurado a Contratante o prazo máximo de até 05 (cinco) dias para a emissão de tal manifestação.

3.2 - Havendo erro na nota fiscal e/ou fatura ou descumprimento das condições pactuadas, a tramitação da nota fiscal e/ou fatura será suspensa para que a Contratada adote as providências necessárias a sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data da reapresentação da fatura, devidamente corrigida.

3.2.1 – Deverá conter a referida Nota Fiscal, os dados bancários, tais como, agência, nº da conta bancária e banco, e ainda, o número do Presente Pregão e referido contrato, para fins de pagamento.

3.2.2 – Caso a licitante vencedora conste vencimento na Nota Fiscal, o mesmo deverá ser de “15 dias”, que é o prazo para pagamento constante deste edital. Qualquer outro prazo de vencimento será desconsiderado.

3.3 - Quaisquer pagamentos não isentarão a Contratada das responsabilidades contratuais.

#### **Cláusula IV - DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES PARA ENTREGA DO OBJETO**

4.1 – O prazo para a entrega do objeto desta licitação será de até 48 (quarenta e oito) horas, após a emissão do respectivo Pedido Global e/ou Parcial e envio feito pelo Departamento de Licitações.

4.1.1 – O prazo de entrega poderá ser prorrogado desde que devidamente justificado pela licitante vencedora através de Solicitação Formalizada e aceito pelo Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Elias Fausto.

4.2 – A empresa vencedora deverá atender rigorosamente os prazos e condições determinados para a execução do objeto, que deverá ser feito de acordo com o constante na solicitação formal.

4.3 – O objeto desta licitação deverá atender todas as condições e normas legais vigentes.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO

## ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ nº. 44.723.740/0001-21

### PREGÃO PRESENCIAL Nº003/2020-PROCESSO Nº022/2020

#### EDITAL Nº004/2020

4.4 – Quando a Adjudicatária, se recusar a entregar o objeto da licitação do qual foi vencedor, serão convocadas as demais licitantes classificadas, para participar de nova sessão pública do Pregão, com vistas à celebração da contratação.

4.4.1 – Essa nova sessão será realizada em prazo não inferior a 3 (três) dias úteis, contados da divulgação do aviso.

#### **Cláusula V – DA VIGÊNCIA DA ATA**

5.1. - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**.

#### **Cláusula VI - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

##### **6.1. São obrigações da CONTRATANTE:**

6.1.1. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto licitado;

6.1.2. Efetuar o pagamento ajustado. À vista das notas fiscais, devidamente atestadas pelo setor competente.

6.1.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

##### **6.2. São Obrigações da CONTRATADA:**

6.2.1. Fornecer os itens do contrato de acordo com as especificações e demais condições contratualmente avançadas e ainda, as constantes no Edital de Licitação e seus anexos.

6.2.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas e todas as condições de habitação e qualificação exigidas na licitação.

6.2.3. Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais e tributárias decorrentes da execução.

6.2.4. Providenciar a imediata correção de deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE.

6.2.5. Arcar com eventuais prejuízos causados a CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade, cometida na execução do contrato.

6.2.6. Aceitar, nas mesmas condições avançadas no presente Instrumentos Contratual, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, respeitados os limites legais, conforme dispõe o parágrafo 1º, do artigo 65, da Lei 8.666/93.

6.2.7. Os empregados da Contratada deverão se apresentar devidamente limpos e uniformizados, portando crachás de identificação com fotografia recente, provendo-os dos Equipamentos de Proteção Individual – EPI's, de acordo com as necessidades e o previsto na legislação vigente;

6.2.8. Indicar à Contratante um empregado que será seu encarregado, para que este mantenha contato direto com esta.

6.2.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas disciplinares determinadas pela Administração;

6.2.10. Apresentar, sempre que solicitado, cartão, ficha ou livro de ponto assinado pelo empregado, em que constem as horas trabalhadas, normais e extraordinárias, se for o caso;

6.2.11. Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados, acidentados ou com mal súbito, por meio de seus encarregados;

6.2.12. Tomar as providências e cumprir as obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente de trabalho em ocorrência da espécie, em que forem vítimas os seus empregados,



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO

## ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ nº. 44.723.740/0001-21

### PREGÃO PRESENCIAL Nº003/2020-PROCESSO Nº022/2020

#### EDITAL Nº004/2020

no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que verificado o acidente em dependências do CONTRATANTE;

6.2.13. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas da Administração;

6.2.14. Registrar e controlar, juntamente com o preposto da Administração, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, bem como as ocorrências havidas;

#### **VII - DAS SANÇÕES**

7.1 – O atraso ou o descumprimento das obrigações assumidas na Presente Ata de Registro de Preços permitirão a aplicação das seguintes sanções pela Prefeitura :

7.2.1 - advertência, que será aplicada sempre por escrito;

7.2.2 – multas, que serão graduadas, em cada caso, de acordo com a gravidade da infração, observados os seguintes limites:

7.2.2.1 – 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega do objeto da licitação, sobre o valor da Presente Ata de Registro de Preços.

7.2.2.2 -10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso na entrega do objeto da licitação, superior a 30 (trinta) dias, com o conseqüente cancelamento da presente Ata .

7.2.2.3 -O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor da presente Ata .

7.2.2.4 -O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido à adquirente no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data da notificação, podendo ainda, ser descontado das Notas Fiscais e/ou Faturas por ocasião do pagamento, ou cobrado judicialmente se julgar conveniente.

7.2.3 -Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Elias Fausto.

7.2.4 -Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, no prazo não superior a 5 (cinco) anos.

7.3 -As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à Licitante Vencedora , no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

7.4 -Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

7.5 -A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada aqueles que:

7.5.1 - Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

7.5.2 - Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

7.6.-A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega dos bens for devidamente justificado pela empresa e aceito pela adquirente, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa entrega das obrigações assumidas.

#### **Cláusula VIII-DA RESCISÃO**

8.1 - Constituem motivos para rescisão da presente Ata de Registro de Preços:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO

## ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ nº. 44.723.740/0001-21

### PREGÃO PRESENCIAL Nº003/2020-PROCESSO Nº022/2020

#### EDITAL Nº004/2020

8.1.1 -O não cumprimento de cláusulas da presente Ata de Registro de Preços, especificações ou prazos.

8.1.2 -O cumprimento irregular de cláusulas da presente Ata de Registro de Preços: especificações ou prazos.

8.1.3 - O atraso injustificado no início de entrega do objeto da licitação.

8.1.4 -A paralisação de fornecimento dos materiais, sem justa causa e prévia comunicação à Administração.

8.1.5 -O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua entrega, assim como as de seus superiores.

8.1.6 -A decretação de falência da sociedade ou a insolvência civil da pessoa física registrada em Ata .

8.1.7 - A dissolução da sociedade contratada.

8.1.8 -A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudiquem a entrega do contrato.

8.1.9 – Perda das condições de habilitação, pela contratante, conforme exigido no Edital.

8.1.10 -Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas em processo administrativo a que se refere o contrato.

8.1.11 – Morte da pessoa física registrada em Ata ou do titular de empresa individual.

#### **Cláusula IX – VALOR DA ATA**

9.1 – As partes entre si dão a Presente Ata de Registro de Preços o valor global estimado de R\$.…… (……), para todos os legais e jurídicos efeitos.

#### **Cláusula X – DO REAJUSTE DOS PREÇOS**

10.1 - Não haverá reajuste de preços.

10.1.1 – Fica, todavia, ressalvada a possibilidade de revisão contratual, para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, prejudiciais à execução do contrato, de efeitos extraordinários.

#### **Cláusula XI – DA SUBCONTRATAÇÃO**

11.1 - Não será permitida a contratada ceder, sub-rogar, sub-contratar ou transferir em todo ou em parte o contrato, a não ser com autorização prévia, expressa e por escrito da Prefeitura do Município de Elias Fausto - SP.

#### **Cláusula XII - DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1 - Fica a Licitante Vencedora ciente de que a assinatura desta presente Ata de Registro de Preços indica que tem pleno conhecimento dos elementos nele constantes, bem como de todas as suas condições gerais e peculiares, não podendo invocar nenhum desconhecimento quanto às mesmas, como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços.

12.2 -Este ajuste, suas alterações e rescisão obedecerão à Lei Federal nº 8.666/93, inclusive com relação aos casos omissos do Edital **Pregão Presencial nº 003/2020** e da presente Ata.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO

## ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ nº. 44.723.740/0001-21

### PREGÃO PRESENCIAL Nº003/2020-PROCESSO Nº022/2020

#### EDITAL Nº004/2020

12.3 -Fazem parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o Edital de Licitação, os anexos e a proposta da licitante vencedora.

12.4 -A Licitante Vencedora reconhece os direitos da Prefeitura do Município de Elias Fausto a possibilidade de rescisão administrativa do ajuste, nos casos legais.

Fica eleito o foro do Município de Monte Mor, para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo, foi lavrado o presente instrumento que, lido e achado conforme, vai assinado em 03 (três) vias de igual teor pelas partes, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Prefeitura do Município de Elias Fausto SP, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
**Prefeitura do Município de Elias Fausto  
CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Departamento Jurídico  
Jesuíno José Mattiuzzo  
Procurador do Município



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO

## ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ nº. 44.723.740/0001-21

**PREGÃO PRESENCIAL Nº003/2020-PROCESSO Nº022/2020**

**EDITAL Nº004/2020**

### **ANEXO X – TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO**

**CONTRATADA:**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº (DE ORIGEM):**

**OBJETO: “Registro de Preços para Aquisição de Material Básico de Construção - componentes elétricos, hidráulicos, pintura e acabamento - e outros que se fizerem necessários para a Reforma e Manutenção de prédios municipais, conforme especificação no Anexo I – Termo de Referência do Edital”.**

**ADVOGADO(S): (\*)**

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

**LOCAL e DATA: Elias Fausto, ..... de ..... de 2020.**

**CONTRATANTE**

**Nome e Cargo:**

**E-mail**

**institucional:**

**E-mail pessoal:**

**Assinatura: \_\_\_\_\_**

**CONTRATADA:**

**Nome e Cargo:**

**E-mail**

**Institucional:**

**E-mail pessoal:**

**Assinatura: \_\_\_\_\_**

**(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

CNPJ nº. 44.723.740/0001-21

**PREGÃO PRESENCIAL N°003/2020-PROCESSO N°022/2020**

**EDITAL N°004/2020**

**ANEXO XI – DECLARAÇÃO DOS PRODUTOS OFERTADOS**

**DECLARAÇÃO**

Eu, .....(nome)....., portador do CPF nº..... e RG nº..... representante legal da empresa ....., interessada em participar no Processo Licitatório **Pregão Presencial nº 003/2020**, da PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO, **DECLARO**, nos termos do sub-item 8.1.4.3, e **sob as penas da Lei**, que os produtos ofertados atendem a todas as normas legais vigentes e que disponibilizaremos pessoal, na quantidade necessária, para a execução e entrega dos materiais.

....., .... de ..... de .....

---

Assinatura do Representante Legal

**(Carimbo CNPJ da Empresa)**